

=LEI Nº 3.220 DE 29 DE MAIO DE 2025=

Autoria: Cleber Biondi

**Declara de Utilidade Pública o Conselho
de Pastores de Palmital.**

***LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o
Conselho de Pastores de Palmital, inscrito no CNPJ sob o 14.288.380/0001-16.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
29 de maio de 2025.***

***LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-***

***Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de maio de 2025.***


***ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-***

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br